

Registrado às Fls. 69 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 24/10/18
[assinatura]



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24/10/18
[assinatura]

LEI Nº 2.260, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.127 DE 10/07/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1.113	Reforma/Ampliação Cemitérios/Velórios	
4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Recurso 192	R\$ 100.000,00
	Total de suplementação	R\$ 100.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 24 de outubro de 2018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia